

aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria João da Fonseca Caneira, na categoria de auxiliar de acção educativa, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2006.

26 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.
1000303687

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso

Pedido de licenciamento de operação de loteamento

Discussão pública

(artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro)

Torna-se público que decorrerá a discussão pública sobre o pedido de licenciamento de operação de loteamento requerido através do processo n.º 945/205 por Maria Gil C. F. Fernandes para a Travessa do Outeiro, freguesia de São Tomé de Negrelos, pelo período de 15 dias, a qual se iniciará 8 dias após a data da publicação no *Diário da República*.

O projecto de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigíveis, encontra-se disponível para consulta na Repartição de Obras Particulares desta Câmara Municipal, nas horas normais de expediente.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição acima referida.

26 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Alberto de Castro Fernandes*.
1000303690

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso de concurso n.º 13/2006

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 31 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Prazo de validade do concurso — exclusivamente para a vaga posta a concurso.

4 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.

5 — Requisitos de admissão aos concursos:

5.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

O recrutamento para a categoria de assistente administrativo principal faz-se de entre assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Vencimento líquido:

Corresponde ao escalão 1, índice 222 (714,66 euros), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à

administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover é o constante do Despacho do SEALOT, n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436, São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento, devidamente assinado, devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum vitae devidamente assinado;

Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, onde conste o vínculo à função pública, a categoria que possui, a respectiva antiguidade na categoria e na carreira;

Fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas;

Fotocópia de documento comprovativo das acções de formação profissional;

Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de São Pedro do Sul são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, desde que especificados no requerimento.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Avaliação curricular (*AC*), classificada de 0 a 20 valores, complementada por uma entrevista profissional de selecção (*EPS*), considerando-se não aprovado quem obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

10.1 — Avaliação curricular — o valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = \frac{(2 \times EP) + (1 \times FP) + (1 \times HA) + (1 \times CS)}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

HA = habilitação académica;

CS = classificação de serviço.

EP = experiência profissional — o valor da média aritmética dos dois itens entra na fórmula da pontuação e será classificada de acordo com os seguintes parâmetros:

a) Tempo de serviço na categoria:

Até 4 anos — 18 valores;

Mais de 4 anos — 20 valores;

b) Tempo de serviço na função pública:

Até 4 anos — 16 valores;

Mais de 4 anos até 8 anos — 18 valores;

Mais de 8 anos — 20 valores;